



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 272ª
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 100/2017	
Referência	Processo nº 1032243/2015	
Interessado	STRATEMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº 1032243/2015, que versa sobre Auto de Infração (300009187/2015).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 272ª, apreciando o Processo nº 1032243/2015, que trata sobre Auto de Infração (300009187/2015) contra a pessoa jurídica **STRATEMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, lavrado em 09/01/2015, com Aviso de Recebimento (AR) em 26/02/2015, onde o presente processo trata-se Pessoa Jurídica que exerce atividade técnica sem estar com o seu registro visado na jurisdição, exercendo atividade técnica de instalação de bombas, segundo o proprietário do posto de combustíveis, para atender o Posto Beira Rio, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 58 da Lei 5.194/66; **considerando** que foi concedido por esse conselho o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa ou regularização da situação; **considerando** que o autuado não apresentou defesa para análise da Câmara Especializada, tornando-se revel; **considerando** que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicado a penalidade MÁXIMA com seu valor atualizado, conforme estabelecido através da alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho, estiveram presentes os Conselheiros: Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Moraes Borges, José Ariosvaldo de Alves da Silva, Amauri de Almeida Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 08 de maio de 2017.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho Júlio Saraiva Torres Filho
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado Eletronicamente)